

19º LEILÃO VIRTUAL

Sundi Raya

START RURAL



06
MAIO
SÁBADO
13h

60 FÊMEAS 15 REPRODUTORES

FRETE GRÁTIS! CONSULTE
REGRAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 36 PARCELAS

Catálogo de Animais

REALIZAÇÃO:



CHEVROLET



Safra



Ivomec



WEG Via
energy

TRANSMISSÃO:



CANAL DO CRIADOR



LANCE RURAL

RETRANSMISSÃO:



Sindi Raja

LOTE

01

RAJA 2683

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 16/03/2022 IDADE: 13m REG.: RAJT 2683

FAVO FIV OT-2

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

TEORIA FIV DA ESTIVA

QUIRANA D

FAMOSO DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

RAJA JOELMA

DARIUS FIV AJCF

SUSPIRO-E

ALCAUA P

GELEIA DA ESTIVA

VELUDO-E

RONDONIA P

Sindi Raja

LOTE

02

RAJA 2711

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 25/05/2022 IDADE: 11m REG.: RAJT 2711

ENVELOPE CAMPARINO

ESCALDADO-MS

QUILOMBO

BONECA FIV CAMPARINO

CANCHA-D

INDIO DA ESTIVA

CANELA

ZANGADA P

TAMBAQUI

EVERED DA ESTIVA

ORCA

TEMPESTADE P

TELEFONE

QUERMESSE P



Sindi Raja

LOTE

03

RAJA 2725

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 10/04/2022 IDADE: 12m REG.: RAJT 2725

RAJA KILL

SUPERMAN DA ESTIVA

GALANTE DA ESTIVA

RAJA FORMIDAVEL

BAUXITA DA ESTIVA

XISTO D

RUSSA E

DESLIGADA

CLUBE-E

SUDAO

RUSTICA

RAJA ASIDUA

VERSO-E

OBLIQUA D

Sindi Raja

LOTE

04

RAJA 2700

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 10/05/2022 IDADE: 11m REG.: RAJT 2700

FANATICO FIV CAMPARINO

XILON DA ESTIVA

ARIES FIV AJCF

ALFORRIA P

PROVA DA ESTIVA

VELUDO-E

PRINCESA P

RAJA GOTA

CHEIRO E

ITU D

MANIA D

RAIZ FIV DA ESTIVA

HEROI DA ESTIVA

MARIMBA DA ESTIVA



Sindi Raja

L O T E

05

RAJA 2715

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 28/05/2022 IDADE: 11m REG.: RAJT 2715

GUERREIRO FIV PE DA
SERRA

ESCALDADO-MS

QUILOMBO

ARENA FIV AJCF

CANCHA-D

IARPURU DA ESTIVA

TONELADA P

HORDA-MS

URUTU-E

OFICIO

RUSSA

CATINGUEIRA-MS

HORDA-MS

IMPONENTE

Sindi Raja

L O T E

06

RAJA 2723

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 15/04/2022 IDADE: 12m REG.: RAJT 2723

ANOR DA BEABISA

ESCALDADO-MS

QUILOMBO

RAVENA DA BEABISA

CANCHA-D

EVERED DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

RAJA INTEIRADA

RAJA FOGOQUENTE

XISTO D

QUESTAO D

RAJA DEMITIDA

INDIO DA ESTIVA

GRAVATA-MS

*Sindi
Raja*

Sindi Raja

LOTE

07

RAJA 2629

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 18/02/2022 IDADE: 14m REG.: RAJT 2629

FAVO FIV OT-2

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

TEORIA FIV DA ESTIVA

QUIRANA D

RAJA IVONETE

RAJA DERRAME

FAMOSO DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

DOMADORA DO LEITE

EMPENHO DA ESTIVA

EROICA DO GUapore

PAU-BRASIL D

QUELA D

Sindi Raja

LOTE

08

RAJA 2694

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 04/05/2022 IDADE: 12m REG.: RAJT 2694

FANATICO FIV CAMPARINO

XILON DA ESTIVA

ARIES FIV AJCF

ALFORRIA P

PROVA DA ESTIVA

VELUDO-E

PRINCESA P

DENGOSA IGAPO

TROLE P

LEONEZ P

BRISA DO IGAPO

NOIVA P

URSO-E

BETA



Sindi Raja

LOTE

09

RAJA 2707

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 20/05/2022 IDADE: 11m REG.: RAJT 2707

OESTE FIV- E

DOM JOAO D

ROBO-E

HORTA-E

SAUDADE D

SUDAO

RUGA-E

RAJA HELAJE

XAVANTE P

TAMBAQUI

NEVASCA P

MARMELEIRO D

ONCA PARD A D

Sindi Raja

LOTE

10

RAJA 2741

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 24/06/2022 IDADE: 10m REG.: RAJT 2741

OESTE FIV- E

DOM JOAO D

ROBO-E

HORTA-E

SAUDADE D

SUDAO

RUGA-E

ZOIA D

NORDESTINO D

IAQUE D

OPALANDA D

FLORISTA D

HUMORADO D

HORTEL OA D



Sindi Raja

LOTE

11

RAJA 2721

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 01/06/2022 IDADE: 11m REG.: RAJT 2721

OESTE FIV- E

DOM JOAO D

ROBO-E

HORTA-E

SAUDADE D

SUDAO

RUGA-E

RAJA HIRA

QUERENTE DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

OBLIQUA D

DENG D

ESTAMPA D

Sindi Raja

LOTE

12

RAJA 2646

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 25/02/2022 IDADE: 14m REG.: RAJT 2646

ESMERIL FIV UNIUBE

CADEADO-E

SUDAO

DIFERENCA D

RUGA-E

ROBO-E

SABICHA D

RAJA LARGA

BAMBINO AJCF

SUSPIRO-E

JADE DA ESTIVA

PAU-BRASIL D

OFERENDA D



Sindi Raja

LOTE

13

RAJA 2756

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 19/07/2022 IDADE: 9m REG.: RAJT 2756

DADO FIV CAMPARINO

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

RAJA DINAMICA

QUIRANA D

JABURU DA ESTIVA

ABAIBA-E

RAJA LIRA

XAVANTE P

TAMBAQUI

NEVASCA P

RAJA HORA

VIOLEIRO EMEPA

RECOMPOSTA D

Sindi Raja

LOTE

14

RAJA 2673

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 08/03/2022 IDADE: 13m REG.: RAJT 2673

ESMERIL FIV UNIUBE

CADEADO-E

SUDAO

RUGA-E

DIFERENCA D

ROBO-E

SABICHA D

GARRAFA P

TAQUARY P

LEONEZ P

MANICURE P

BURGUES-E

XAINXA P



Sindi Raja

LOTE

15

RAJA 2720

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 01/06/2022 IDADE: 11m REG.: RAJT 2720

OESTE FIV- E

DOM JOAO D

ROBO-E

HORTA-E

SAUDADE D

SUDAO

RUGA-E

RAJA INANA

TOM DA ESTIVA

EMPENHO DA ESTIVA

BAETA DA ESTIVA

RAJA 415 POI

Sindi Raja

LOTE

16

RAJA 2676

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 10/03/2022 IDADE: 13m REG.: RAJT 2676

FAVO FIV OT-2

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

QUIRANA D

TEORIA FIV DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

RAJA KAMOFA

COMANDO P

ZELIO P

VILAGE P

RAJA 353 POI



Sindi Raja

LOTE

17

RAJA 2680

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 12/03/2022 IDADE: 13m REG.: RAJT 2680

ESMERIL FIV UNIUBE

CADEADO-E

SUDAO

DIFERENCA D

RUGA-E

ROBO-E

SABICHA D

RAJA GALERA

ARSENAL FIV AJCF

ROBO-E

SAROVA D

ASTERO-E

RAJA CARIRI

RECONQUISTA D

Sindi Raja

LOTE

18

RAJA 2651

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 10/03/2022 IDADE: 13m REG.: RAJT 2651

FITNESS FIV AJCF

QUATAR DA AJCF

ROBO-E

SAROVA D

SUSPIRO-E

JANGADA DA ESTIVA

AMIGA P

VELUDO-E

SUDAO

RUTINA

MINUANO P

NEVADA P



Sindi Raja

LOTE

20

RAJA KRIKA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 21/12/2017 IDADE: 64m REG.: RAJI 626

RAJA CONTAINER

LEAL DA ESTIVA

BANDIDO DA ESTIVA

ZONA DA ESTIVA

NUBIA

SUSPIRO-E

PRAIA

RAJA GUINEA

ARSENAL FIV AJCF

ROBO-E

SAROVA D

RASTAO D

QUEIJADA D

Prenhe do EMGS 1223 OESTE FIV-E



Sindi Raja

LOTE

21

RAJA KOLINA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 28/12/2017 IDADE: 64m REG.: RAJT 1296

AMULETO FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

TANGA DA ESTIVA

QUIRANA D

IAQUE D

IGARASSU D

EMILIA-MS

MONOLO-E

CONDOR

ALAMEDA

AMARELA

Prenhe do Raja 785 Marmelo



Sindi Raja

LOTE

22

RAJA KALINDA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 27/11/2017 IDADE: 65m REG.: RAJT 1246

COMANDO P

ZELIO P

VELUDO-E

VILAGE

REALIDADE P

SANHARO D

TARADA P

BORBOREMA

XAVANTE P

TAMBAQUI

NEVASCA P

ALCAZAR-E

AMANDA DO LEITE

Prenhe do JHVS 532 FENOMENO FIV



Sindi Raja

LOTE

23

RAJA LURDES

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 05/10/2018 IDADE: 55m REG.: RAJI 677

XAVANTE P

TAMBAQUI

EVERED DA ESTIVA

ORCA

NEVASCA P

GALOPIM D

GEMADA P

RAJA GARANTIA

XISTO D

NORDESTINO D

INES D

CURIOSA DO LEITE

DENG D

OFERENDA D

Prenhe do EMGS 1223 OESTE FIV-E



Sindi Raja

LOTE

24

DIVINA DA 42

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 17/10/2016 IDADE: 78m REG.: CLRZ 97

ULF DA ESTIVA

INDIO DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

TANGA DA ESTIVA

BEM-AMADO DA ESTIVA

ZAGA DA ESTIVA

ESKIVA FIV DA 42

TOPAZIO DA ESTIVA

QUATAR DA AJCF

JANGADA DA ESTIVA

JADE DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

BARAUNA DA ESTIVA

Segue Parida de Fêmea (RAJT 2886) desde 28/10/2022 e
Prenhe do Comando P, desde 28/12/2022



Sindi Raja

LOTE

25

RAJA INDIARA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 25/10/2015 IDADE: 90m REG.: RAJT 666

ASTRAL FIV AJCF

IRAPURU DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

DONZELA DA ESTIVA

SAROVA D

NORDESTINO D

ICO D

FLORESTA

TELEFONE

EVERED DA ESTIVA

QUIMBOA

QUARESMEIRA P

GATILHO P

Segue Parida de Macho (RAJT 2902) desde 02/11/2022 e
Prenhe do Comando P, desde 28/12/2022



Sindi Raja

LOTE

26

RAJA LIBERDADE

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 19/11/2018 IDADE: 53m REG.: RAJT 1521

AMULETO FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

QUIRANA D

TANGA DA ESTIVA

IAQUE D

IGARASSU D

RAJA FORMADA

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

QUIRANA D

SUDAO

VULPA-E

Segue Parida de Fêmea (RAJT 2917) desde 13/11/2022 e
Prenhe do JHVS 533 MN , desde 10/01/2023



Sindi Raja

LOTE

28

RAJA CALMITA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 25/03/2017 IDADE: 73m REG.: RAJT 1019

SUPERMAN DA ESTIVA

GALANTE DA ESTIVA

BARAO DA ESTIVA

BAUXITA DA ESTIVA

ALMANAQUE DA ESTIVA

ORDEIRO DA ESTIVA

ODALISCA DA ESTIVA

ZORRA P

VELUDO-E

SUDAO

RUTINA

JANDAIA P

CALENDARIO D

BORBOREMA

Segue Parida de Macho (RAJA 2788) desde 19/07/2022 e
Prenhe do EMGS 1223 , desde 01/11/2022



Sindi Raja

LOTE

29

RAJA LILA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 27/10/2018 IDADE: 54m REG.: RAJT 1495

RAJA FANTOCHE

XISTO D

NORDESTINO D

INES D

MANICURE P

GALOPIM D

FORTALESA

RAJA INJURIA

ASTRAL FIV AJCF

IRAPURU DA ESTIVA

SAROVA D

EMILIA-MS

MONOLO-E

AMARELA

Segue Parida de Macho (RAJA 2965) desde 06/12/2022 e
Prenhe do NOTY E, desde 08/02/2023



Sindi Raja

LOTE

31

RAJA JUBARTE

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 08/08/2016 IDADE: 80m REG.: RAJT 845

RAJA DOCAO

EMPENHODAESTIVA

VAGANTE DA ESTIVA

PITUCA DA ESTIVA

DINARA-E

SUDAO

VULPA-E

ROBO E

MARIBONDO

HARPA

QUASSIA DA AJCF

REALESA D

HUMORADO D

FRISA D

Prenhe do JHVS 1136 Fanatico Fiv Camparino



Sindi Raja

LOTE

32

RAJA LENTILHA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 11/11/2018 IDADE: 53m REG.: RAJT 1508

QUERENTE DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

XEXEU DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

ABA DA ESTIVA

BEM-AMADO DA ESTIVA

ZAGA DA ESTIVA

EMPRESARIA DO LEITE

RASTAO D

IAQUE D

OURA D

QUEIJADA D

JOALHEIRO D

ESCOCIA

Segue Parida de Macho (RAJA 2943) desde 23/11/2022 e
Prenhe do LPFA 2 JAGUAR, desde 28/12/2022



Sindi Raja

LOTE

33

RAJA OLINDIANA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 02/10/2021 IDADE: 19m REG.: RAJT 2430

EFICIENTE FIV OT

QUERENTE DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

BOINA FIV AJCF

VELUDO-E

JANGADA DA ESTIVA

RAJA KAGAIVA

RAJA DURANGOKID

EMPENHO DA ESTIVA

PRAIA

RAJA IMADA

BAMBINO AJCF

RAJA COLIBRINA

30 DIAS CDC DO TOURO FBOS 93 DOUTOR FIV JNB



Sindi Raja

LOTE

34

RAJA OVERDOSE

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 21/09/2021

IDADE: 19m

REG.: RAJT 2411

PELAGEM: VERMELHA

JOCKEY PORANGABA

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

CALIDORA PORANGABA

QUIRANA D

INDIO DA ESTIVA

BELEZA DA ESTIVA

RAJA GAXIMIRA

ASTRAL FIV AJCF

IRAPURU DA ESTIVA

SAROVA D

UMIRI

FALSA-MS

Sindi Raja

LOTE

35

RAJA 2508

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 10/11/2021

IDADE: 17m

REG.: RAJT 2508

PELAGEM: VERMELHA

FANATICO FIV CAMPARINO

XILON DA ESTIVA

ARIES FIV AJCF

PROVA DA ESTIVA

ALFORRIA P

VELUDO-E

PRINCESA P

RAJA HONA

ARSENAL FIV AJCF

ROBO-E

SAROVA D

SUCUARANA

EVERED DA ESTIVA

OCARINA



Sindi Raja

LOTE

36

RAJA ONTILA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 23/09/2021 IDADE: 19m REG.: RAJT 2415

JOCKEY PORANGABA

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

CALIDORA PORANGABA

QUIRANA D

INDIO DA ESTIVA

BELEZA DA ESTIVA

RAJA DELIMITADA

CLUBE-E

SUDAO

RUSTICA

RAJA ANTIGUA

BETUME

MALU DA ESTIVA

Sindi Raja

LOTE

37

RAJA NEMI FIV

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 10/01/2020 IDADE: 39m REG.: RAJA 852 PELAGEM: VERMELHA

DEVANEIO D

ROBO E

MARIBONDO

HARPA

XELDA D

MARMELEIRO D

MALACACHETA D

RAJA ILINEIA

VELUDO-E

SUDAO

RUTINA

RAJA DIFERENTE

INDIO DA ESTIVA

DINARA-E

Prenhe do UNID 185 FARJADO FIV



Sindi Raja

LOTE

38

RAJA OUACHITA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 16/10/2021

IDADE: 18m

REG.: RAJT 2461

PELAGEM: VERMELHA

FANATICO FIV CAMPARINO

XILON DA ESTIVA

ARIES FIV AJCF

ALFORRIA P

PROVA DA ESTIVA

VELUDO-E

PRINCESA P

GAMA P

TAQUARY P

LEONEZ P

MANICURE P

TAMBAQUI

JEITOSA P

Sindi Raja

LOTE

39

RAJA ORNELA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 18/09/2021

IDADE: 19m

REG.: RAJT 2402

PELAGEM: VERMELHA

FANATICO FIV CAMPARINO

XILON DA ESTIVA

ARIES FIV AJCF

ALFORRIA P

PROVA DA ESTIVA

VELUDO-E

PRINCESA P

RAJA IGNATA *

BENITO DA ESTIVA *

CABOCLO DA ESTIVA *

CANGA DA ESTIVA *

RAJA 442 *



Sindi Raja

LOTE

40

FIV NAMENA

NASC.: 01/04/2020

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

IDADE: 37m REG.: RAJA 895 PELAGEM: VERMELHA

XILON DA ESTIVA

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

PROVA DA ESTIVA

QUIRANA D

ESTILO DA ESTIVA

ENGUIA DA ESTIVA

RAJA GASOSA

ESCOLHIDO E

ASTERO E

ROMA E

BOANA E

SUDAO E

PELICIA E

Prenhe do UNID 185 FARJADO FIV



Sindi Raja

LOTE

41

OLIVEIRA

NASC.: 02/10/2021

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

IDADE: 19m REG.: RAJA 1025 PELAGEM: VERMELHA

RAJA FIDALGO

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

CURIOSA DO LEITE

QUIRANA D

DENGO D

OFERENDA D

RAJA FLAMA

EMPENHO DA ESTIVA

VAGANTE DA ESTIVA

PITUCA DA ESTIVA

FORMOSO DA ESTIVA

CAMPONESA



Sindi Raja

LOTE

42

RAJA OEIRA

NASC.: 01/10/2021 IDADE: 19m REG.: RAJT 2427 PELAGEM: VERMELHA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

JOCKEY PORANGABA

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

CALIDORA PORANGABA

QUIRANA D

INDIO DA ESTIVA

BELEZA DA ESTIVA

DAMA SOSP

SUDAO

OFICIO

JUMA

TESOURO

OBJETIVA D

30 DIAS CDC DO TOURO FBOS 93 DOUTOR FIV JNB



Sindi Raja

LOTE

43

RAJA OFRA

NASC.: 13/09/2021 IDADE: 19m REG.: RAJT 2391

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

ENVELOPE CAMPARINO

ESCALDADO-MS

QUILOMBO

CANCHA-D

BONECA FIV CAMPARINO

INDIO DA ESTIVA

CANELA

RAJA HEBRETA

CONE DA ASA BRANCA

SUSPIRO-E

TEIMOSIA P

RAJA BAROLINA

BETUME-E TE

CAROLINA DO LEITE



Sindi Raja

LOTE

44

RAJA ORIXIMA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 06/10/2021 IDADE: 18m REG.: RAJT 2442

JOCKEY PORANGABA

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

CALIDORA PORANGABA

QUIRANA D

INDIO DA ESTIVA

BELEZA DA ESTIVA

GRANFINA P

TAQUARY P

LEONEZ P

MANICURE P

ZONA P

VELUDO-E

QUILITA P

Sindi Raja

LOTE

45

FIV NATUBA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 01/04/2020 IDADE: 37m REG.: RAJA 885 PELAGEM: VERMELHA

XILON DA ESTIVA

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

PROVA DA ESTIVA

QUIRANA D

ESTILO DA ESTIVA

ENGUIA DA ESTIVA

RAJA GASOSA

ESCOLHIDO E

ASTERO E

ROMA E

SUDAO E

PELICIA E

Prenhe do BULS 147 FAVO FIV 0-T2



Sindi Raja

LOTE

46

RAJA OBADIA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 22/10/2021 IDADE: 18m REG.: RAJT 2477

FITNESS FIV AJCF

QUATAR DA AJCF

ROBO-E

BELGA FIV AJCF

SAROVA D

SUSPIRO-E

JANGADA DA ESTIVA

RAJA HORDA

QUERENTE DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

MAGNOLIA DA ESTIVA

BANGUE DA ESTIVA

TANGA DA ESTIVA

Sindi Raja

LOTE

47

FIV NAZARE

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 01/04/2020 IDADE: 37m REG.: RAJA 886 PELAGEM: VERMELHA

XILON DA ESTIVA

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

QUIRANA D

PROVA DA ESTIVA

ESTILO DA ESTIVA

ENGUIA DA ESTIVA

RAJA GASOSA

ESCOLHIDO E

ASTERO E

ROMA E

SUDAO E

PELICIA E

Prenhe do UNID 185 FARJADO FIV



Sindi Raja

LOTE

48

RAJA 2507

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 10/11/2021 IDADE: 17m REG.: RAJT 2507 PELAGEM: VERMELHA

JAFAR PORANGABA

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

MIRAGE DA ESTIVA

QUIRANA D

BANGUE DA ESTIVA

TABARANA DA ESTIVA

RAJA IONA

RAJA DOCAO

EMPENHO DA ESTIVA

DINARA-E

RAJA FACANHA

ARSENAL FIV AJCF

RAJA CARIRI

Sindi Raja

LOTE

49

RAJA ORTIGUEIRA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 09/10/2021 IDADE: 18m REG.: RAJT 2449

FITNESS FIV AJCF

QUATAR DA AJCF

ROBO-E

SAROVA D

BELGA FIV AJCF

SUSPIRO-E

JANGADA DA ESTIVA

RAJA GUARATIRICA

CLUBE-E

SUDAO

RUSTICA

RAJA CALIGULA

URUPE-E

VARIANTE P



Sindi Raja

LOTE

50

RAJA ORNELLA

NASC.: 18/07/2021 IDADE: 21m REG.: RAJT 2351 PELAGEM: VERMELHA

RAJA KAKAPO

COMANDO P

ZELIO P

RAJA ANTIGUA

VILAGE P

BETUME E

MALU DA ESTIVA

DERIVADA-E

UNIVERSO-E

EVERED DA ESTIVA

JAVALI

CONDOR

DINAMARCA



Sindi Raja

LOTE

51

RAJA 2549

NASC.: 02/12/2021 IDADE: 17m REG.: RAJT 2549 PELAGEM: VERMELHA

FENOMENO FIV CAMPARINO

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

QUIRANA D

MOCA DA ESTIVA

BALAZIO DA ESTIVA

BAIONEZA DA ESTIVA

RAJA INSINA

SUPERMAN DA ESTIVA

GALANTE DA ESTIVA

BAUXITA DA ESTIVA

SUSPIRO-E

RUSSA



Sindi Raja

LOTE

52

TANIA FIV DA 42

NASC.: 21/02/2017 IDADE: 74m REG.: CLRZ 112 PELAGEM: VERMELHA

XILON DA ESTIVA

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

PROVA DA ESTIVA

QUIRANA D

ESTILO DA ESTIVA

ENGUIA DA ESTIVA

ESKIVA FIV DA 42

TOPAZIO DA ESTIVA

QUATAR DA AJCF

JADE DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

BARAUNA DA ESTIVA

Prenhe do BULS 147 FAVO FIV OT-2



Sindi Raja

LOTE

53

FELOMENAL J

NASC.: 08/04/2020 IDADE: 36m REG.: JMFS 142 PELAGEM: VERMELHA

OURO FINO

VULTO-E

RISO

QUATIRA

REGATA

MARIBONDO

PUREZA

NAMORADA SOSP

ROBO-E

MARIBONDO

HARPA

GARCONETE SOSP

SUDAO

GENDY-MS



Sindi Raja

LOTE

54

DUBRITO

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 07/02/2020 IDADE: 38m REG.: PRML 388

RUDA

ESCALDADO-MS

QUILOMBO

CANCHA-D

SARACURA D

NORDESTINO D

IPIXUNA D

BALIZA J

VULTO-E

RISO

QUATIRA

LUPITA-MS

QUIXADA D

BEMTEVI-MS

Sindi Raja

LOTE

55

BARALHO W

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 15/09/2021 IDADE: 19m REG.: WWGS 22 PELAGEM: VERMELHA

FREVO

BRILHANTE D

UNITARIO D

FUTURISTA D

UMBUIA D

ITU D

ILUMINURA D

KEIKE

ESPERTO FIV

DELFINOPOLIS DO ACS

ESPERTA DO GUapore

BIAGIO RV RAINHA

DOUTORA-MS



Sindi Raja

LOTE

56

MALHADO P

NASC.: 04/05/2020

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

IDADE: 36m REG.: POP 3394 PELAGEM: VERMELHA

BOLERO P

VINAGRE P

SANHARO D

TONELADA P

NAJA P

ACAI

JANGADA P

CURITIBA P



Sindi Raja

LOTE

57

RAJA NAZANIN

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 10/08/2020 IDADE: 32m REG.: RAJT 1955

FAJARDO FIV UNIUBE

CHEIRO-E

ITU D

MANIA D

DIFERENCA D

ROBO-E

SABICHA D

RAJA GUINEA

ARSENAL FIV AJCF

ROBO-E

SAROVA D

EMPRESARIA DO LEITE

RASTAO D

QUEIJADA D



Sindi Raja

LOTE

58

FIV NEMGRUBER

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 08/04/2020 IDADE: 36m REG.: RAJA 892

XILON DA ESTIVA

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

PROVA DA ESTIVA

QUIRANA D

ESTILO DA ESTIVA

ENGUIA DA ESTIVA

RAJA GASOSA

ESCOLHIDO E

ASTERO E

ROMA E

BOANA E

SUDAO E

PELICIA E

Sindi Raja

LOTE

59

RAJA NERINO

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 15/02/2020 IDADE: 38m REG.: RAJT 1851

BAMBINO AJCF

SUSPIRO E

OFICIO

JANGADA

JADE DA ESTIVA

MARIBONDO

HARPA

BETIARA PORANGABA

SUSPIRO-E

OFICIO

JANGADA

RITA D

HUNMORADO

FLORISTA D



Sindi Raja

LOTE

60

RAJA MALAIO

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 24/08/2019 IDADE: 44m REG.: RAJT 1678

OLEOSO FIV- E

DOM JOAO D

ROBO-E

TIJUCA

SAUDADE D

EVERED DA ESTIVA

DEVA

EM PENHO DA ESTIVA

VAGANTE DA ESTIVA

RAJA DERAMIA

ETERNA DO LEITE

PITUCA DA ESTIVA

PAU-BRASIL D

ONDINA D

Sindi Raja

LOTE

61

MAGNUM

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 22/09/2019 IDADE: 43m REG.: RAJA 760

RAJA FANTOCHE

XISTO D

NORDESTINO D

INES D

MANICURE P

GALOPIM D

FORTALESA

RAJA BERGAMOTA

XORRO P

URUPE-E

RELEGADA P

UNIVERSO-E

ARGENTINA-E



Sindi Raja

LOTE

62

RAJA NARDO

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 15/05/2020 IDADE: 35m REG.: RAJU 238

BAMBINO AJCF

SUSPIRO E

OFICIO

JANGADA

MARIBONDO

HARPA

RAJA 359 POI

JADE DA ESTIVA



Sindi Raja

LOTE

63

NARDO

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 10/01/2020 IDADE: 39m REG.: RAJA 821

DADO FIV CAMPARINO

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

QUIRANA D

RAJA DINAMICA

JABURU DA ESTIVA

ABAIBA-E

RAJA KALAMITA

TOM DA ESTIVA

EMPENHO DA ESTIVA

BAETA DA ESTIVA

HORDA-MS

URUTU-E

CATINGUEIRA-MS



Sindi Raja

LOTE

64

RAJA NAVAIADA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 01/09/2020 IDADE: 32m REG.: RAJT 1993

RAJA KILL

SUPERMAN DA ESTIVA

GALANTE DA ESTIVA

RAJA FORMIDAVEL

BAUXITA DA ESTIVA

XISTO D

RUSSA E

RAJA JARRA

BAMBINO AJCF

SUSPIRO-E

JADE DA ESTIVA

JABURU DA ESTIVA

NOSTALGIA P

Sindi Raja

LOTE

65

RAJA NATE

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 20/04/2020 IDADE: 36m REG.: RAJT 1915

FAJARDO FIV UNIUBE

CHEIRO-E

ITU D

DIFERENCA D

MANIA D

ROBO-E

SABICHA D

BELA

BONECO-E

UTOPANO-E

JANGADA

RUTENO

TORITA



Sindi Raja

LOTE

66

RAJA NORIEL

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 30/08/2020 IDADE: 32m REG.: RAJT 1979

BAMBINO AJCF

SUSPIRO E

OFICIO

JANGADA

JADE DA ESTIVA

BUZIO DA ESTIVA

ELEGANCIA DA ESTIVA

BARAUNA

DEZEMBRO

VULCAO-E

NIGELA D

GERMANA

Sindi Raja

LOTE

67

RAJA NATHAN

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 20/04/2020 IDADE: 36m REG.: RAJT 1917

SERENO FIV DA ESTIVA

ROBO-E

MARIBONDO

HARPA

ZINGARA DA ESTIVA

FARAO DA ESTIVA

PITUCA DA ESTIVA

RAJA INSINIA

SUPERMAN DA ESTIVA

GALANTE DA ESTIVA

BAUXITA DA ESTIVA

ZOMBARIA P

VELUDO-E

SINFONIA P



Sindi Raja

LOTE

68

RAJA ODEN

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 10/12/2020 IDADE: 28m REG.: RAJT 2228

EFICIENTE FIV OT

QUERENTE DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

BOINA FIV AJCF

HERESIA DA ESTIVA

VELUDO-E

JANGADA DA ESTIVA

CANJICA

SUISSO P

MORDOMO P

BARONESA

JANDAIRA P

ROBO-E

JUCIMEIRA

Sindi Raja

LOTE

69

RAJA OCTAVIO

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 27/03/2021 IDADE: 25m REG.: RAJT 2298

FENOMENO FIV CAMPARINO

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

QUIRANA D

MOCA DA ESTIVA

BALAZIO DA ESTIVA

BAIONEZA DA ESTIVA

RAJA HATISA

AMULETO FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

QUIRANA D

RAJA CORTIZONA

URUPE-E

MALU DA ESTIVA



Sindi Raja

LOTE

70

RAJA NATHAN

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 01/07/2020 IDADE: 34m REG.: RAJT 1946

SERENO FIV DA ESTIVA

ROBO-E

MARIBONDO

ZINGARA DA ESTIVA

HARPA

VELUDO-E

FARAO DA ESTIVA

ACAUÁ P

TROPICANA P

PITUCA DA ESTIVA

SUDAO

RUTINA

TAMBAQUI

OMISSA P

Sindi Raja

LOTE

71

RAJA NIGER

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 25/09/2020 IDADE: 31m REG.: RAJT 2018

BAMBINO AJCF

SUSPIRO E

OFICIO

JADE DA ESTIVA

JANGADA

BUZIO DA ESTIVA

ELEGANCIA DA ESTIVA

RAJA HANKEY

SUPERMAN DA ESTIVA

GALANTE DA ESTIVA

GALCA-MS

BAUXITA DA ESTIVA

QUILOMBO

BRUNA-MS



Sindi Raja

LOTE

72

RAJA NAGAI

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 07/04/2020 IDADE: 36m REG.: RAJT 1904

BAMBINO AJCF

SUSPIRO E

OFICIO

JANGADA

JADE DA ESTIVA

BUZIO DA ESTIVA

ELEGANCIA DA ESTIVA

BAILARINA

DEZEMBRO

VULCAO-E

NIGELA D

BRETEIRA

URSO-E

RENDEIRA P

Sindi Raja

LOTE

73

RAJA NEO

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 08/10/2020 IDADE: 30m REG.: RAJT 2058

BAMBINO AJCF

SUSPIRO E

OFICIO

JANGADA

JADE DA ESTIVA

BUZIO DA ESTIVA

ELEGANCIA DA ESTIVA

GAROA T

SUPREMO E

OFICIO

NUBIA-E

MOITA D

HUMORADO D

FUTURISTA D



Sindi Raja

LOTE

74

RAJA NANTES

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 21/09/2020 IDADE: 31m REG.: RAJT 2009

533 FIV CAMPARINO

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

MOCA DA ESTIVA

QUIRANA D

BALAZIO DA ESTIVA

BAIONEZA DA ESTIVA

ACROPOLE P

VELUDO-E

SUDAO

RUTINA

NORA P

GALOPIM D

BOEMIA

Sindi Raja

LOTE

76

MORPHEUS

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 04/12/2019 IDADE: 41m REG.: RAJA 802

ZELOSO FIV

DOM JOAO D

ROBO-E

SAUDADE D

NATIVA

SUSPIRO-E

RICA

RAJA HORTIXA

TOM DA ESTIVA

EMPENHO DA ESTIVA

BAETA DA ESTIVA

RAJA 368 POI



Sindi Raja

LOTE

77

RAJA NOIRE

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 30/09/2020 IDADE: 31m REG.: RAJT 2034

RAJA CONTAINER

LEAL DA ESTIVA

BANDIDO DA ESTIVA

NUBIA

ZONA DA ESTIVA

SUSPIRO-E

PRAIA

RAJA AMANTE

PAU-BRASIL D

HUMORADO D

FAROFA D

OFERENDA D

DESATINO D

CABACEIRAS D

Sindi Raja

LOTE

78

RAJA NERO

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 01/02/2020 IDADE: 39m REG.: RAJT 1867

RAJA IORQUE

BALANCO

CANCAO DO GUapore

AMERICANA

ABAIBA-E

QUILOMBO

SUCATA

RAJA HEFEMERA

SUPERMAN DA ESTIVA

GALANTE DA ESTIVA

BAUXITA DA ESTIVA

CANJICA

SUISSO P

BARONESA



Sindi Raja

LOTE

80

RAJA NAHIM

RAÇA: Sindi PO SEXO: Macho

NASC.: 28/05/2020 IDADE: 35m REG.: RAJT 1940

FAJARDO FIV UNIUBE

CHEIRO-E

ITU D

DIFERENCA D

MANIA D

ROBO-E

SABICHA D

TAQUARY P

LEONEZ P

GENITORA P

BILARA P

MANICURE P

VELUDO-E

TROPICANA P

Sindi Raja

LOTE

81

RAJA NATHALIE

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 19/11/2020 IDADE: 29m REG.: RAJT 2046

533 FIV CAMPARINO

ARIES FIV AJCF

INDIO DA ESTIVA

QUIRANA D

MOCA DA ESTIVA

BALAZIO DA ESTIVA

BAIONEZA DA ESTIVA

LIMEIRA AC DA FIEL

VELUDO-E

SUDAO

RUTINA

SINHA FIV DA ESTIVA

ROBO-E

JANGADA DA ESTIVA



Sindi Raja

LOTE

82

RAJA NAORADA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 28/09/2020 IDADE: 31m REG.: RAJT 2028

SERENO FIV DA ESTIVA

ROBO-E

MARIBONDO

HARPA

ZINGARA DA ESTIVA

FARAO DA ESTIVA

PITUCA DA ESTIVA

INDIO DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

TANGA DA ESTIVA

RAJA DIACOME

GRAVATA MS

QUILOMBO

CANAA D

Sindi Raja

LOTE

83

RAJA NUTELLA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 28/02/2020 IDADE: 38m REG.: RAJT 1858

ZELOSO FIV

DOM JOAO D

ROBO-E

SAUDADE D

NATIVA

SUSPIRO-E

RICA

EROICA DO GUAPORE

QUARTADO D

GALILEU D

IMEDIATA D

B. SORTE DO GUAP

QUARTADO D

QUIRANA D



Sindi Raja

LOTE

84

RAJA OFICINA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 27/12/2020 IDADE: 28m REG.: RAJT 2156

HEROS P

COMANDO P

ZELIO P

BABILONIA P

VILAGE

TAMBAQUI

PALESTINA P

RAJA HELFIA

XORRO P

URUPE-E

REMADA

RELEGADA P

MARIBONDO

OPALA-E

Sindi Raja

LOTE

85

RAJA NIAGARA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea
NASC.: 10/09/2020 IDADE: 31m REG.: RAJT 1984

ESMERIL FIV UNIUBE

CADEADO-E

SUDAO

DIFERENCA D

RUGA-E

ROBO-E

SABICHA D

GRANFINA P

TAQUARY P

LEONEZ P

ZONA P

MANICURE P

VELUDO-E

QUILITA P



Sindi Raja

LOTE

86

RAJA NATERCIA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 11/11/2020 IDADE: 29m REG.: RAJT 2216

ESMERIL FIV UNIUBE

CADEADO-E

SUDAO

DIFERENCA D

RUGA-E

ROBO-E

SABICHA D

RAJA DERAMIA

EMPENHADA ESTIVA

VAGANTE DA ESTIVA

PITUCA DA ESTIVA

ETERNA DO LEITE

PAU-BRASIL D

ONDINA D

Sindi Raja

LOTE

87

RAJA NAFA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 05/04/2020 IDADE: 37m REG.: RAJT 1903

BAMBINO AJCF

SUSPIRO E

OFICIO

JANGADA

JADE DA ESTIVA

BUZIO DA ESTIVA

ELEGANCIA DA ESTIVA

FAVORITA-E

ASTERO-E

RUTENO

TIQUIRA

TULIPA

EVERED DA ESTIVA

MARINGA



Sindi Raja

LOTE

88

RAJA OLINDA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 13/01/2021 IDADE: 27m REG.: RAJT 2184

ESMERIL FIV UNIUBE

CADEADO-E

SUDAO

DIFERENCA D

RUGA-E

ROBO-E

SABICHA D

RAJA HONEY

QUERENTE DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

FAROFA DO LEITE

RASTAO D

QUININA D

Sindi Raja

LOTE

89

RAJA OMELETE

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 05/12/2020 IDADE: 29m REG.: RAJT 2221

EFICIENTE FIV OT

QUERENTE DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

BOINA FIV AJCF

VELUDO-E

JANGADA DA ESTIVA

GITANN DO LEITE

URTIGAO D

ITU D

BAIANA DO LEITE

POTINGA D

ROSADO P

ATRIZ



Sindi Raja

LOTE

90

RAJA OSTRA

RAÇA: Sindi PO SEXO: Fêmea

NASC.: 22/11/2020 IDADE: 29m REG.: RAJT 2117

EFICIENTE FIV OT

QUERENTE DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

BOINA FIV AJCF

HERESIA DA ESTIVA

VELUDO-E

JANGADA DA ESTIVA

DIDITE SOSP

SUDAO

OFICIO

JUMA

IAQUE D

HALIADA D

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILOES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuraçao por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuraçao.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2^a parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (**compromisso**) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoad no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleilos.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recarará sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200**.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.^o 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoad(o)s fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.^o 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuênciia que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.